



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **13861/2010-18.733**
INTERESSADO: **POSTO ELITE LTDA**
CNPJ: **11.143.929/0001-96**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 390 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **23 metros** de profundidade, localizado na **Av. Assis Chateaubriand, nº 1.306, Qd. H 5, Lt. 63/65**, coordenadas geográficas **16°41'11.2" S / 49°16'12.7" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Marcio Soares de Queiroz, CPF 486.524.741-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente